



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 001/2021

Araripina, 01 de abril de 2025.

Ilmo. Sr. Francisco Edivaldo Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE

Cumprimentos,

Considerando o prazo final de vigência do Contrato nº 001/2021, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a devida autorização para instaurar procedimento administrativo com o objetivo de formalizar um termo aditivo ao referido contrato, visando à prorrogação de sua vigência, bem como ao reajuste do valor inicialmente pactuado.

A prorrogação de prazo e o reajuste do valor contratual se fazem necessários para garantir a continuidade da prestação dos serviços contratados, sendo que o reajuste será aplicado conforme os termos legais e contratuais, mantendo a qualidade dos serviços prestados até o momento.

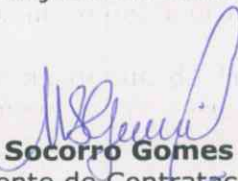
Em conformidade com as normas gerais de licitação e contratação pública, ressalto que a prorrogação do prazo e o reajuste do valor exigem a autorização prévia da autoridade competente, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Durante a execução do contrato, os serviços foram prestados de forma regular, sem ocorrências ou notificações, com excelência, qualidade e em conformidade com os objetivos e prazos estabelecidos. A contratada demonstrou eficiência, credibilidade, e cumpriu as exigências contratuais de maneira satisfatória, o que justifica a prorrogação do prazo e o reajuste do valor, que serão realizados sem comprometer o orçamento inicialmente previsto.

Esclareço que há disponibilidade orçamentária específica para cobrir as despesas decorrentes do aditivo contratual e que a minuta do termo aditivo foi submetida à Assessoria Jurídica para emissão de parecer quanto à viabilidade legal da prorrogação e do reajuste do contrato.

Diante do exposto e considerando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços e o interesse público envolvido, solicito a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a autorização para formalizar o procedimento administrativo visando à prorrogação da vigência e ao reajuste do Contrato nº 001/2021.

Atenciosamente,


Maria do Socorro Gomes Ferreira
Agente de Contratação



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilmo. Senhor,

Considerando a solicitação para formalização de procedimento administrativo, com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato nº 001/2021 e realizar o reajuste do valor contratado;

Considerando a previsão estabelecida no § 1º, art. 61 da Lei nº 8.666/1993;

Considerando as disposições constantes no Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Presencial nº 001/2021;

Considerando a necessidade de continuidade na execução dos serviços contratados desde 07 de abril de 2021;

Solicito à presente Assessoria Jurídica a emissão de Parecer Jurídico acerca da viabilidade legal para a prorrogação da vigência e o reajuste do Contrato nº 001/2021.

Solicitamos, ainda, que este parecer seja emitido com a maior brevidade possível, a fim de garantir a continuidade do procedimento.

Atenciosamente,

Araripina, 01 de abril de 2025.


Maria do Socorro Gomes Ferreira
Agente de Contratação

Declaro ter recebido em ____/____/____.

Dr. Josivan Geraldo da Silva.
OAB/PE nº 33.650



JOSIVAN GERALDO
Advogado
PARECER JURÍDICO

Interessada: Câmara Municipal de Araripina/PE.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico acerca da prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina/PE.

EMENTA: Análise. Contrato. Aditivo Contratual. Prorrogação do Prazo de Vigência. Reajuste de Valor. Prestação de Serviços. Observância dos Dispositivos da Lei de Licitações e Contratos. Lei Federal nº 8.666/93. Possibilidade. Legalidade.

I – Do relatório

Trata-se, em suma, de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do § 1º, art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, pela Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araripina, visando à elaboração de parecer jurídico quanto à possibilidade da prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2021 e, também, o reajuste do valor inicialmente pactuado.

Visando subsidiar a emissão do parecer, foi anexada, entre outros documentos, cópia da solicitação de autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Araripina e cópia do Contrato nº 001/2021.

Não obstante, em que pese o contrato em comento vigorar há 48 (quarenta e oito) meses, uma vez que foi firmado no dia 07 de abril de 2021, até a presente data não houve qualquer reajuste de preço, por tais razões e considerando as variações dos custos dos serviços contratados, busca a Contratada o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e, por via de consequência, o reajuste do valor inicial pactuado.

Eis o relatório. Passa-se, portanto, à análise para ao final opinar.

II – Da análise

Inicialmente, impõe-se esclarecer que, no tocante à possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021, há inequívoca previsão legal para o aditamento contratual, visando à prorrogação da duração da relação pactuada, conforme disposto no **art. 57, inciso II** da Lei Federal nº 8.666/1993.



JOSIVAN GERALDO
Advogado

Considerando que o contrato em questão, firmado em 07 de abril de 2021, está sendo executado regularmente pela Contratada e que os serviços estão sendo prestados de acordo com o acordado, é plenamente possível e legal proceder com a prorrogação do prazo de vigência, desde que respeitados os limites estabelecidos pela legislação.

Além disso, a Lei de Licitações exige que a prorrogação de prazo seja devidamente justificada e que haja prévia autorização da autoridade competente.

Por fim, no que diz respeito ao reajuste do valor contratado, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993 e nas condições contratuais, o reequilíbrio econômico-financeiro é legítimo, uma vez que, desde a assinatura do contrato, não houve qualquer ajuste de preços, apesar das variações nos custos dos serviços prestados. Dessa forma, considerando a inflação e as condições econômicas, é justo proceder com o reajuste do valor contratualmente pactuado, a fim de manter o equilíbrio financeiro do contrato.

III – Da conclusão

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica, norteadada pelo ordenamento jurídico de regência, opina pela possibilidade e legalidade do aditamento do contrato, para fins de prorrogação do prazo da vigência e do reajuste do valor inicialmente pactuado. Para tanto, indicamos a autoridade competente, nos termos da normativa vigente, que sendo esse o seu entendimento, proceda com a devida autorização, consolidando, assim, o aditamento do ajuste inicial, o que deve ser formalizado, nos moldes da minuta apresentada a esta assessoria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Araripina, 03 de abril de 2025.

JOSIVAN
GERALDO DA
SILVA:74729799
453

Assinado de forma
digital por JOSIVAN
GERALDO DA
SILVA:74729799453
Dados: 2025.04.03
11:03:11 -03'00'

Josivan Geraldo da Silva
OAB/PE nº 33.650



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Valor, Dotação Orçamentária e Prazo.

Processo Licitatório nº 001/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Contrato nº 001/2021

Contratada: Intelsite Soluções Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina/PE.

Em razão da solicitação feita pela Agente de Contratação, Sra. Maria do Socorro Gomes Ferreira;

Em virtude da emissão de parecer jurídico favorável quanto à viabilidade legal da prorrogação contratual;

E considerando que estamos de acordo e reconhecemos a legalidade do aditamento do contrato, dentro dos limites previstos pela legislação vigente, autorizo o aditamento contratual.

Que seja formalizado o termo de aditamento e realizadas as publicações necessárias para que o ato surta todos os efeitos legais.

Araripina, 04 de abril de 2025.


Francisco Edivaldo Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ARARIPINA E A EMPRESA
INTELSITE SOLUÇÕES LTDA.**

**Ref.: Processo Licitatório nº 001/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Contrato nº 001/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.474.624/0001-67, localizada na Rua Josafá Soares, s/n, Centro, Araripina/PE, CEP 56.280-000, representada pelo Presidente, o Sr. **FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 36048 PM/PE e inscrito no CPF sob o nº 689.404.914-91, com endereço funcional acima descrito, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INTELSITE SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.069.334/0001-38, localizada na Rua Joaquim Alves de Castro, nº 187, Centro, Araripina/PE, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHÃES**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 7134866 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 066.779.294-50, com endereço funcional acima descrito, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com o intuito de aditar o contrato celebrado em 07 de abril de 2021, firmam o QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, conforme cláusulas e condições que seguem:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO

Este Termo Aditivo ao contrato celebrado em 07 de abril de 2021 modifica o contrato original para atualizar a dotação orçamentária e prorrogar a vigência, passando as cláusulas SEGUNDA, TERCEIRA e QUARTA do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO – DO PREÇO

Fica acordado entre as partes que, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o valor mensal do contrato será reajustado para R\$ 6.703,09 (seis mil setecentos e três reais e nove centavos), em substituição ao valor anterior de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). O valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses passa a ser R\$ 80.436,68 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de

RUA JOSAFÁ SOARES, S/N - CENTRO - (87) 3873.1435 / 3873.1448 - WWW.ARARIPINA.PE.LEG.BR
CEP: 56.280-000 - ARARIPINA - PERNAMBUCO - CNJ: 11.474.624/0001-67



Araripina para o exercício de 2025, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

11	Câmara Municipal de Araripina
01	Poder Legislativo
01. 01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA

O prazo grafado na cláusula quarta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar até 07 de abril de 2026.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 001/2021, que não tenham sido modificadas por este termo aditivo, em especial o valor inicialmente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO

É eleito o Foro da Comarca de Araripina/PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ou do CONTRATO.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias às vistas das testemunhas abaixo.

Araripina, 07 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Araripina
Francisco Edvaldo Alves Pereira
Contratante

Intelsite Soluções Ltda
Rafael Neri de Souza Magalhães
Contratada

Testemunhas:

1 -

NOME:
CPF:

2 -

NOME:
CPF:



AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Araripina, nos usos de suas atribuições legais, autoriza a publicação do extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2021, Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Araripina e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.666/1993, para que se produzam todos os efeitos previstos na legislação.

Araripina, 07 de abril de 2025.


Francisco Edivaldo Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Araripina, nos usos de suas atribuições legais, autoriza a publicação do extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2021, Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Araripina e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.666/1993, para que se produzam todos os efeitos previstos na legislação.

Araripina, 07 de abril de 2025.


Francisco Edivaldo Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE



PODER LEGISLATIVO

Araripina
CASA JOSEFA SOARES LIMA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

Processo Licitatório nº 001/2021; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina/PE; Contrato nº 001/2021; Contratante: Câmara Municipal de Araripina – PE, CNPJ nº 11.474.624/0001-67; Contratada: Intelsite Soluções Ltda, CNPJ nº 11.069.334/0001-38; Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 7 de abril de 2021; Prazo Inicial: 12 (doze) meses Prazo Acrescido: 48 (quarenta e oito) meses; Prazo Acumulado: 60 (sessenta) meses; Nova Vigência: Até 07 de abril de 2026; Amparo Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Araripina, 07 de abril de 2025.


Francisco Edivaldo Alves Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2021
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 5.250,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,27677890
Valor percentual correspondente	27,677890 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6.703,09 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).